



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 001/2012

Projeto: 60783/2007 - “Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ONU MULHERES.

Resultado: 8 – Implementação do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero

Atividade: 8.2 – Contratação de consultoria especializada para construção de metodologia de coleta de dados e análise dos indicadores para elaboração do Relatório Anual Sócio-Econômico da Mulher – RASEAM.

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de consultoria de pessoa física para elaboração de estudo sobre indicadores para subsidiar a elaboração do Relatório Anual Sócio-Econômico da Mulher.

Vigência contratual: O período de contratação é de setembro a dezembro de 2012.

Perfil requerido: 1. Requisitos mínimos – ensino superior completo, pós-graduação em áreas de humanas ou estatísticas; 2. Requisitos desejáveis - doutorado, mestrado ou especialização, especialmente na área de estudos de gênero e/ou economia; experiência acadêmica e/ou profissional em análise de indicadores, especialmente quantitativos nas áreas de gênero e/ou raça e/ou direitos humanos; conhecimento sobre o Sistema Estatístico Nacional; conhecimento na área de gênero; conhecimentos na área de direitos humanos e/ou racial; conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre o movimento feminista e de mulheres.

As/os interessadas/os devem enviar seu currículo com proposta técnico-financeira de 27 de agosto de 2012 até 13 de setembro de 2012 para o endereço eletrônico observatorio@spmulheres.gov.br, especificando no assunto da mensagem: **Consultoria RASEAM**.

Se no prazo de três dias, a/o interessada/o não receber via email a confirmação de recebimento da proposta pela equipe técnica do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, deverão entrar em contato pelo telefone 34114288.

Condições Gerais

a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos

desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.

b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.

c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.